

QUINTO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA URBES E MARCOS PEREIRA NUNES-ME.

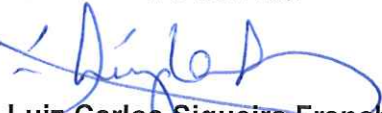
A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Carlos Siqueira Franchim, brasileiro, casado, economista, nomeado através do Decreto nº 26.050 de 04 de janeiro de 2021, doravante denominada **URBES e MARCOS PEREIRA NUNES-ME**, com sede na cidade de Paulínia/SP, na Rodovia Professor Zeferino Vaz. KM 122, s/nº - Bairro Santa Terezinha – CEP 13140-774 – inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.213.944/0001-23, neste ato representada por Marcos Pereira Nunes, brasileiro, sócio administrador, portador do RG nº 23.432.217-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 137.510.868-97, residente e domiciliado na Rua Juliana Cristina Guadagnini de Campos 185 Serra Azul - Paulínia/SP CEP 13144-663, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte :

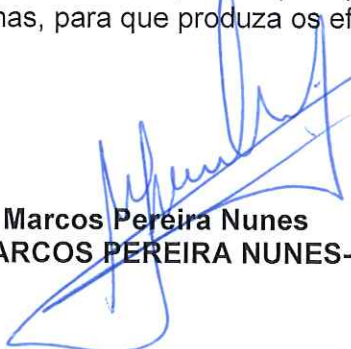
1. Fica o contrato nº 022/16, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de depósito (guarda), operação e gestão de pátios, com estrutura de transporte (guinchos) para remoção e recolha de veículos automotores apreendidos em razão do cometimento de infração de trânsito e/ou abandonados nas vias e logradouros públicos de circunscrição e competência da **URBES**, firmado entre as partes em 27 de junho de 2016, **prorrogado em caráter excepcional por 12 (doze) meses**, a contar de 27 de junho de 2021, com vencimento previsto para 26 de junho de 2022, com fundamento no art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o art. 91, § 3º da Lei Federal nº 13.303/16, podendo ser rescindido a qualquer tempo, em razão do procedimento licitatório em andamento, através do Processo CPL nº 141/21 – Pregão Eletrônico nº 013/21.

2. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

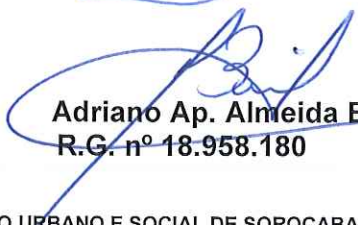
Sorocaba, 25 JUN. 2021


Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente


Marcos Pereira Nunes
MARCOS PEREIRA NUNES- ME

Testemunhas:


Waldson Carlos de Almeida
R.G. nº 879566 SSP/DF


Adriano Ap. Almeida Brasil
R.G. nº 18.958.180

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CONTRATADA: Marcos Pereira Nunes - ME

CONTRATO N° 022/16

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de depósito (guarda), operação e gestão de pátios, com estrutura de transporte (guinchos) para remoção e recolha de veículos automotores apreendidos em razão do cometimento de infração de trânsito e/ou abandonados nas vias e logradouros públicos de circunscrição e competência da **URBES**

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – N° da OAB 129996 – lmarte@urbes.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 25 JUN. 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Carlos Siqueira Franchim

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 766.244.048-68

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Renato Gianolla

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 056.851.858-63

Assinatura: Não pertence mais ao quadro de funcionários da URBES desde 31/12/16.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Luiz Carlos Siqueira Franchim

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 766.244.048-68

RG: 4.405.871-8

E-mail institucional: lfranchim@urbes.com.br

E-mail pessoal: siqueirafranchimluizcarlos@gmail.com

Telefone(s): (15) 3042-0819

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Marcos Pereira Nunes

Cargo: Sócio administrador

CPF: 137.510.868-97

RG: 23.4332.217-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 22/11/1972

Endereço residencial completo: Rua Juliana Cristina Guadagnini de Campos 185 Serra Azul - Paulínia/SP CEP 13144-663.

E-mail institucional: profetasos@uol.com.br

E-mail pessoal: marcospnunes@uol.com.br

Telefone(s): (19) 974043522 / (15) 3221-9935

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Luiz Carlos Siqueira Franchim

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 766.244.048-68

Assinatura: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Luiz Carlos Siqueira Franchim**, CPF **766.244.048-68**, atesto que na data de **05/05/2021** às **09:45:53** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **lfranchim@urbes.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

0BBC179B43AF79A444BCDF92EDA277A4EE5E33E96EE2686134AD4EE3AC5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

24683c95-3161-401a-be2b-240aff5b20c

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: MARCOS PEREIRA NUNES - ME.

CNPJ Nº: 06.213.944/0001-23

CONTRATO Nº 022/16

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/16

VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: De 27/06/16 a 26/06/22.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de depósito (guarda), operação e gestão de pátios, com estrutura de transporte (guinchos) para remoção e recolha de veículos automotores apreendidos em razão do cometimento de infração de trânsito e/ou abandonados nas vias e logradouros públicos de circunscrição e competência da **URBES**.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)/ano.

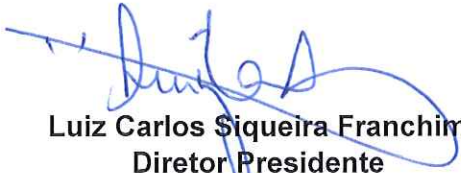
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, 25 JUN. 2021


Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente

lfranchim@urbes.com.br